

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 26/05/97

Plenário das Deliberações

<p>PROTOCOLO</p> <p>PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Livro 09 Folha 12 Date 16 05 97 Horas 8:00</p>	<p><input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> REQUERIMENTO</p> <p><input type="checkbox"/> INDICAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> MOÇÃO DE</p> <p><input type="checkbox"/> EMENDA</p>	<p>Nº.</p>
--	---	------------

AUTOR: Ver. JOSÉ CARLOS TELLES-PL

PROJETO DE LEI Nº 015 / 97, DE 16 DE MAIO DE 1997.

*“Dá denominação a Banda Musical da Prefeitura Municipal de Barra do Garças”.*

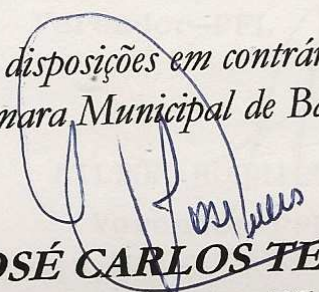
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

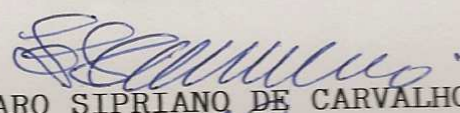
Art. 1º - A Banda Musical da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, passa a denominar-se **“BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL PROFª OFÉLIA RUTH GONÇALVES DONDO”**.

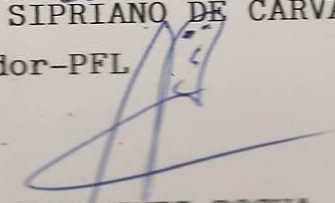
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 16 de maio de 1997

  
**JOSÉ CARLOS TELLES**  
Vereador-PL

  
**LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO**  
Vereador-PFL

  
**AITON RODRIGUES ROCHA**



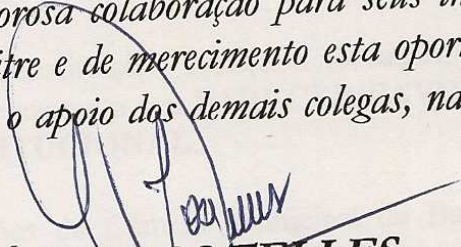
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

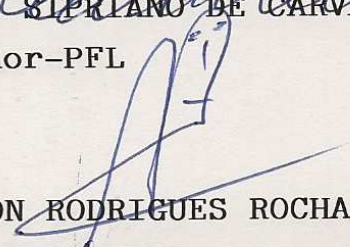
É nossa maneira de homenagear a essa figura tão singular, personagem importante da história de nossa cidade, a Prof<sup>a</sup>. Ofélia Dondo.

Com profundo conhecimento da música, mestra em piano, ela fundou o primeiro conservatório desta cidade, onde ensinava essa bela arte aos jovens barragarcenses e participava ativamente de todos os eventos musicais e festivos de nossa sociedade.

Sendo ela uma das fundadoras de Banda Musical do município, que ajudou a organizar aquele grupo, dando valerosa colaboração para seus integrantes, com seus ensinamentos, acreditamos de bom alvitre e de merecimento esta oportuna e justa homenagem, pelo que gostaríamos de merecer o apoio das demais colegas, na aprovação unânime desta matéria.

  
**JOSÉ CARLOS TELLES**  
Vereador-PL

  
LÁZARO SIPLEIANO DE CARVALHO  
Vereador-PFL

  
AILTON RODRIGUES ROCHA  
Vereador-PPB





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_/97


Autor: \_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/97.

  
**Ver. Clodoaldo Alves da Silva**  
Presidente

  
**Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho**  
Relator

  
**Ver. Nivaldo Peres de Farias**  
Membro

Approved by **Unanimidade**  
Em Sessão de **26/05/97**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
**VOTAÇÃO**

MATÉRIA: Projeto de lei nº 015/97

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
AILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSO MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSÉ AMÉRICO			
JOSÉ CARLOS TELLES			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
NIVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS

*Justo*

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 26/05/97

*Justo*